

## Ficha da Ação

**Título** Práticas para o desenvolvimento de uma Educação Inclusiva

**Área de Formação** B - Prática pedagógica e didática na docência

**Modalidade** Curso de Formação

**Regime de Frequência** Presencial

---

**Duração**

Horas presenciais: 25

Nº de horas acreditadas: 25

---

**Cód. Área Descrição**

**Cód. Dest. 17 Descrição** Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

**DCP Descrição**

**Reg. de acreditação (ant.)**

## Formadores

### Formadores com certificado de registo

**B.I.** 3699876 **Nome** VÍTOR MANUEL CORTINHAS SIL **Reg. Acr.** CCPFC/RFO-04898/97

**Componentes do programa** **Nº de horas** 0

---

### Formadores sem certificado de registo

## Estrutura da Ação

### Razões justificativas da ação e a sua inserção no plano de atividades da entidade proponente

"As Escolas devem ajustar-se a todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras" (Declaração de Salamanca, UNESCO, 1994), assegurando a todos a aquisição de um nível de competências que permita a plena integração social.

Nesse sentido, compete à escola encontrar respostas adequadas às necessidades educativas de todos e de cada um dos seus alunos, incluindo aqueles alunos que apresentam necessidades específicas, bem como assegurar uma resposta educativa de qualidade a todos os alunos que frequentam o ensino obrigatório.

Com efeito, deve a escola promover não apenas a inclusão dos alunos mas também preconizar uma reflexão aprofundada sobre como mobilizar os diferentes níveis das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e ainda efetuar uma abordagem centrada nas práticas pedagógicas, nas práticas colaborativas e reflexivas, garantindo assim a igualdade de oportunidades, bem como as respostas educativas decorrentes de uma atempada intervenção capaz de conduzir ao sucesso.

Assim, no âmbito de uma escola inclusiva, exige-se que sejam encontradas respostas para que cada um aprenda independentemente da sua situação pessoal e social.

Como ta importa visar o desenvolvimento de estratégias e instrumentos de promoção das aprendizagens junto dos alunos, bem como a atualização e o aprofundamento de conhecimentos na área da educação inclusiva, pelo que, no que diz respeito à formação contínua dos professores, é essencial que os docentes estejam preparados para aplicar metodologias e pedagogias diferenciadas e utilizem estratégias pedagógicas e didáticas potenciadoras do sucesso escolar num amplo contexto de uma escola verdadeiramente inclusiva.

### Objetivos a atingir

- Compreender as mudanças mais significativas para o contexto organizativo e pedagógico das escolas no âmbito do quadro legal atual para a educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)
- Distinguir e aplicar as diferentes medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas na lei e respetivos procedimentos
- Desenvolver competências de intervenção educativa tendo em vista uma intervenção multinível, centrada na participação de cada aluno
- Desenvolver competências a para aplicação do Modelo Resposta à Intervenção em sala de aula
- Refletir sobre as práticas pedagógicas e sobre a ação em contexto da educação inclusiva
- Promover a reflexão em torno das problemáticas da Educação Inclusiva e suas implicações, na sociedade, na escola e na sala de aula

### Conteúdos da ação

- O quadro legal da educação inclusiva – Enquadramento concetual e metodológico do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (3 h)
- Princípios e fundamentos da Educação Inclusiva (4 h)
- O Modelo de Resposta à Intervenção e a abordagem multinível em contexto de sala de aula (4 h)
- A identificação e monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (3 h)

• A utilização de metodologias e de pedagogias diferenciadas e de estratégias pedagógicas e didáticas em contexto de sala de aula e o trabalho colaborativo como elementos potenciadores do sucesso educativo na sala de aula do século XXI (8 h)

• Avaliação da ação e reflexão sobre a formação (3 h)

#### **Metodologias de realização da ação**

Apresentação do enquadramento legal da educação inclusiva;

- Análise e discussão de conceitos;
- Análise de documentos legislativos e enquadramentos da intervenção;
- Reflexão sobre conceitos e práticas.

#### **Regime de avaliação dos formandos**

Avaliação com base na:

- Participação nas sessões – dinâmica e qualidade das intervenções.
- Apresentação de um trabalho elaborado individualmente

Conforme o previsto no Despacho n.º 4595/2015 de 6 de maio, a Avaliação dos Formandos é uma avaliação individual que contempla uma Classificação Quantitativa na Escala de 1 a 10, tendo como referente as seguintes menções:

Excelente – de 9 a 10 valores;

Muito Bom – de 8 a 8,9 valores;

Bom – de 6,5 a 7,9 valores;

Regular – de 5 a 6,4 valores;

Insuficiente – de 1 a 4,9 valores.

#### **Fundamentação da adequação dos formadores propostos**

O formador tem um perfil muito adequado à dinamização desta ação de formação devido à sua formação académica e à sua experiência profissional:

- Professor do Grupo 910 na Escola Básica e Secundária de Vila Flor
- Professor Adjunto Convidado do Instituto de Estudos Superiores de Fafe
- Pós-Graduado em Formação Psicológica de Professores [Universidade do Minho]
- Mestre em Ciências da Educação [Universidade do Minho]
- Doutoramento em Psicologia da Educação pela Universidade do Minho

#### **Bibliografia fundamental**

Armstrong, F & Rodrigues, D. (2014). A inclusão nas escolas. Lisboa : FFMS.

Brown-Chidsey, R. & Steege, M. W. (2005). Response to Intervention. New York: The Guilford Press.

Sil, V. & Lopes, J. A. (2010). A Utilização de Estratégias Pedagógicas no Ensino de Alunos com Baixo Rendimento Académico/escolar: Estudo com Professores do 1º ciclo do ensino básico. In L. S. Almeida; B. D. Silva & S. Caires (2010) (Orgs.). Actas do I Seminário Internacional “Contributos da Psicologia em Contextos Educativos” (pp. 117-132). Braga: CIEd - Centro de Investigação em Educação – Instituto de Educação – Universidade do Minho.

IGEC (2016). A escola inclusiva: desafios. Lisboa: Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Decreto-Lei nº 54/2018, de 06 de julho – Regime jurídico da educação inclusiva

## Processo

**Data de receção** 10-05-2019 **Nº processo** 105125 **Registo de acreditação** CCPFC/ACC-104041/19

**Data do despacho** 17-06-2019 **Nº ofício** 4325 **Data de validade** 17-06-2022

**Estado do Processo** C/ Despacho - Acreditado